

Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque



*[Handwritten Signature]*  
Lida em Plenário na  
43ª Sessão Ordinária de  
06 / 12 / 2021  
Secretário

PROJETO DE Resolução Nº 026/2021-L

DATA DA ENTRADA: 02 de dezembro de 2021

AUTOR: Guilherme Araujo Nunes

ASSUNTO: Prorrogação o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básica do Estado de São Paulo - SABESP, e Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

APROVADO EM: 06/12/2021 - 43ª sessão ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

43ª Sessão ordinária  
Aprovado por Unanimidade  
Em 06/12/2021

OBS: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL

MAIORIA SIMPLES



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026/2021-L,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR  
GUILHERME ARAUJO NUNES.**

O presente Projeto de Resolução visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, com o objetivo de acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

O Projeto em questão se justifica na medida em que a Comissão de Assuntos Relevantes ainda trabalha na no levantamento de informações junto à SABESP e Prefeitura, inclusive com pedido de diligências encaminhados, necessitando de mais prazo para o recebimento dos dados solicitados e cumprimento das demais ações em curso.

Isso posto, Guilherme Araújo Nunes, por intermédio do Protocolo nº 13117/2021, de 02/12/2021 - 14:10, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROCOLO Nº CETSr 02/12/2021 - 14:10 13117/2021



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026/2021**

De 02 de dezembro de 2021.

***Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, nos termos do §8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 02 de dezembro de 2021.

**GUILHERME ARAUJO NUNES**

Vereador

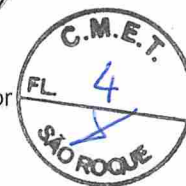
PROTOCOLO Nº CETSRS 02/12/2021 - 14:10 13117/2021 /cmj-



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PARECER 292/2021

Parecer ao Projeto de Resolução 026-L, de 02 de dezembro de 2021, de iniciativa do N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, o qual *Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011*

O N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, com o presente Projeto de Resolução, visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, com o objetivo de acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

O Projeto em questão se justifica na medida em que a Comissão de Assuntos Relevantes ainda trabalha da no levantamento de informações junto à SABESP e Prefeitura, inclusive com pedido de diligências encaminhados, necessitando de mais prazo para o recebimento dos dados solicitados e cumprimento das demais ações em curso.



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasoroque.sp.gov.br](http://www.camarasoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br](mailto:camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



É o necessário

Como é cediço, as Comissões de Assuntos Relevantes se destinam a *“elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância”*.

Nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal, se a comissão não concluir os trabalhos no prazo previsto poderá ser prorrogado o prazo de funcionamento através de Projeto de Resolução.

Diante do exposto, entendemos que o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, cabendo a conveniência e oportunidade aos ilustres Edis.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o *quorum* para aprovação é maioria simples (art. 117, § 1º).

É o parecer.

São Roque, 2 de dezembro de 2021

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER Nº 230 – 02/12/2021**

**Projeto de Resolução Nº 26/2021-L**, 02/12/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes.

**Relator:** Vereador Thiago Vieira Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2021.

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR



**43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 14H.**

**EDITAL Nº 95/2021-L**

**I – Expediente (Art. 159 do R.I.):**

1. Votação da Ata da 42ª Sessão Ordinária, de 29/11/2021;
2. Votação da Ata da 68ª Sessão Extraordinária, de 29/11/2021;
3. Votação da Ata da 69ª Sessão Extraordinária, de 29/11/2021;
4. Leitura da matéria do Expediente;
5. Única discussão e votação nominal do **Parecer Contrário nº 229** da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, de 02/12/2021, ao Projeto de Lei nº 84-L, de 26/10/2021, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Dispõe sobre a utilização de veículos de duas rodas, elétricos ou de propulsão humana, no âmbito da Estância Turística de São Roque”;
6. Moções de Congratulações Nºs: **413, 414, 417/2021.**

**II – Tribuna (Arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
2. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
3. Vereador Julio Antonio Mariano;
4. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
5. Vereador Newton Dias Bastos;
6. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
7. Vereador Rafael Tanzi de Araújo; e
8. Vereador Rogério Jean da Silva.

**III – Ordem do Dia:**

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 94-L**, de 17/11/2021, de autoria do Vereador Clóvis Antonio Ocuma, que “Dispõe sobre Certificado de Incentivo “Aluno Destaque” para estudantes do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano nas escolas municipais da Estância Turística de São Roque”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 97-L**, de 23/11/2021, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que “Dá denominação de ‘Rua Mata Atlântica’ a via localizada em Maylasky”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 101-L**, de 26/11/2021, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dá denominação de ‘Rua Antônio Tanzi’ à via pública localizada no Distrito de Maylasky”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 26-L**, de 02/12/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes, que “Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



*SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011”;*

#### **IV – Explicação Pessoal (Art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Thiago Vieira Nunes;
2. Vereador William da Silva Albuquerque;
3. Vereador Antonio José Alves Miranda;
4. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;
5. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
6. Vereador Diego Gouveia da Costa; e
7. Vereador Guilherme Araujo Nunes.

#### **V – Tribuna Livre (Art. 290):**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 3 de dezembro de 2021.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria Simples – Presidente não vota)

**Projeto de Resolução nº 26/2021-L**, de 02/12/2021, que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011".

**AUTOR: Guilherme Nunes**

	<b><u>Vereadores</u></b>	<b><u>Votação</u></b>
<b>01</b>	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
<b>02</b>	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
<b>03</b>	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
<b>04</b>	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
<b>05</b>	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
<b>06</b>	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
<b>07</b>	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
<b>08</b>	JULIO MARIANO ( <b>PRESIDENTE</b> )	<b>-- X --</b>
<b>09</b>	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
<b>10</b>	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
<b>11</b>	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
<b>12</b>	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
<b>13</b>	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
<b>14</b>	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
<b>15</b>	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
	<b><u>Favoráveis</u></b>	<b>14</b>
	<b><u>Contrários</u></b>	<b>0</b>



**Resolução Nº 022-L  
De 06 de dezembro de 2021.**

(Projeto de Resolução nº 026-L, de 02/12/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes – PL)

***Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, nos termos do §8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovada na 43ª Sessão Ordinária, de 06 de dezembro de 2021.**

**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



**ATOS OFICIAIS**

*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"*



abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).<sup>2</sup> Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

2. Projeto de Lei nº 126/2021-E, de 25/11/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais)."<sup>3</sup> Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

3. Projeto de Lei nº 127/2021-E, de 25/11/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 613.500,00 (seiscentos e treze mil e quinhentos reais)."<sup>4</sup> Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no site de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camaraoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=3ufdf5cb9sL0>.

Encerram-se os trabalhos às 17h27min.

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2021:** Processo: nº 011, 21/09/2021; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: VGR Construções Eireli - ME; Objeto: Prestação de serviços visando a reforma parcial do Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, com fornecimento de mão de obra técnica, materiais, ferramentas, equipamentos, com remoção e destinação adequada dos resíduos gerados; Assinatura: 03/12/2021; Valor do Contrato: R\$ 9.984,98 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos); Vigência: 04/12/2021 a 23/12/2021; Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2021.

**Portarias expedidas:**

**Portaria Nº 87:** Homologa o Pregão Presencial nº 08/2021, que trata da Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de gerenciamento de áudio e vídeo para o Plenário, incluindo sistema de votação, painel eletrônico, controle de presença, gravação e transmissão ao vivo.

**Portaria Nº 88:** Homologa o Pregão Presencial nº 07/2021, que trata da aquisição de cestas básicas para os servidores e estagiários da Câmara Municipal, no exercício de 2022.

**Portaria Nº 89:** Concede férias ao servidor Mauracy Moraes de Oliveira, Coordenador Administrativo, lotado na Diretoria Geral, a partir de 03/01/2022, referente ao período de 2019/2020.

**Resolução Nº 022-L**  
**De 06 de dezembro de 2021.**  
(Projeto de Resolução nº 028-L, de 02/12/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes - PL) Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011. O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, nos termos do §8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, instituída pela Resolução nº 003-L, de 08/02/2021, para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 43ª Sessão Ordinária, de 06 de dezembro de 2021.

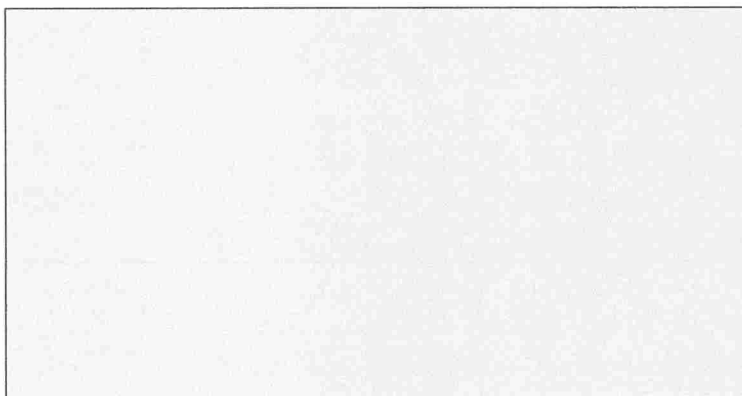
JÚLIO ANTONIO MARIANO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO  
Coordenador Legislativo

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL nº 01/2021:** Contrato nº 06/2020; Processo de Licitação nº 13 L, de 22/10/2020; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos; Objeto: Serviços de correios, carta simples, sedex, registradas e caixa postal; Valor Estimado do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anual; Assinatura: 25/11/2021; Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 09/2020, nos termos do inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

Edição 1172 / Valor: R\$ 112,84



**JORNAL DA ECONOMIA**  
www.jornaldaeconomia.com.br

Journal da Economia  
jornaldaeconomia  
(11) 9.7684-0303  
(11) 4712-9080

**REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)**

**REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA**  
**JORGE RABELO DE MORAIS**  
**OAB/SP 57.753**

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA  
Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque  
☎ 11-9.9772-7228

**Vende-se Casa no Santo Antônio**

2 dormitórios, quintal, sala, cozinha, edícula, 250 metros quadrados, valor R\$ 280 mil. Aceito contra proposta. Creci 169697  
Contato: (11) 96474-5476 – Atenção, tenho outras possibilidades.

**ALUGA-SE**  
**APARTAMENTO MOBILIADO**

PROXIMO AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO EM SÃO PAULO. SALA, DORMITÓRIO, BANHEIRO E COZINHA. (11) 99477-9290.

**Compramos litros de vinho dreher 51 velho barreiro garrafão de 5 litros**

**Retiro no local.**

**Falar com Fernando**  
**(11) 99732-5974**

**VENDE-SE**

Terreno 4500 mts, com uma casa 4 cômodos. Estrada dos Mendes/ taboão  
Metragem total do terreno, 4.478,25 metros<sup>2</sup>  
Frente 21 metros, Fundos 20,26

De um lado 222,37 mts, de outro lado 225,38 mts  
Córrego. Fundos com aprox. 602 metros distante  
623 mts da Rodovia Raposo Tavares

Tratar diretamente c/ proprietário  
(11) 99742-5545

**VENDO CELTA**

1.0 LT COMPLETO - AR CONDICIONADO  
ÓTIMO ESTADO - ANO 2013  
R\$ 26.000,00  
TELEFONE: (11) 97306-6191